

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2026

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, III, alíneas C e F da Lei nº 14.133/2021 e alterações, no sentido de autorizar a Contratação de prestação de consultoria jurídica especializada para análise, diagnóstico, revisão, atualização e complementação das normas internas relacionadas à conduta ética de vereadores e servidores, abrangendo a revisão e análise do Código de Ética e elaboração do Regimento do Conselho de Ética da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, com elaboração de minutas normativas e parecer jurídico conclusivo.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Inexigibilidade de Licitação prevista no artigo 74, III, alíneas C e F, da Lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos serviços e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Inexigibilidade de Licitação neste caso deriva da necessidade, urgência, capacidade técnica da Contratada e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público. A contratação é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Órgão Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no serviço/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado O O S SOC IND DE ADVOCACIA, CNPJ: 60.586.333/0001-76, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Alto do Rodrigues/RN, 04 de fevereiro de 2026.

NAYRA WILZA BARACHO FONSECA LEONEZ
DIRETORA GERAL

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 47078510

Matéria publicada no Diário Oficial da União dos Vereadores do Rio Grande do Norte, no dia 19/02/2026. EDIÇÃO 206. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://diariooficial.uvern.com.br>